
CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de um lado, O **MUNICÍPIO DE GUADALUPE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ N°. 01.796.883/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Maria Jozeneide Fernandes Lima, Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 15.260.400/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 19.498.942-9, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Coronel Belisário da Cunha, 707, São João –Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Alano de Sousa Rodrigues, CPF nº 005.939.883-37 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0000675/2018**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto estadual do Piauí Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

LOTE I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada na Secretaria Municipal de Educação nos horários de 07:30hs às 12:00hs de segunda a sexta-feira.

2.2 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias corridos do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

2.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Guadalupe-PI na Praça César Calls, 1300, Centro, Guadalupe-PI, nos horários de 07:30hs às 12:00hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 12:00h, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;


b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 343.458,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Guadalupe-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida 

juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

- 4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.
- 4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.
- 4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido como juros e mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

0601 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção do PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.



- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
 - b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição, caso o produto esteja na garantia;
 - e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
 - 10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
 - 10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - 10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
 - 10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
 - 10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
 - 10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
- 10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- 10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor Pedro Afonso Almeida Santana, Funcionário Público Efetivo, portador do RG de nº 502594, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
- 12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
- 12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0000675/2018 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

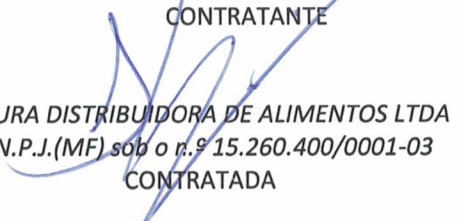
CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DO FORO

- 15.1 Fica eleito o foro de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
- 15.2
15.2.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guadalupe-PI 07 de março de 2018.


MARIA JOZENILDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 15.260.400/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1º) Arconio BRASILEIRO COSTA RG/CPF 2642162
- 2º) Sara Leila J. de souza RG/CPF 1.465.265



ANEXO

LOTE I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	UNITÁRIO EXTENSO	PREÇO TOTAL	TOTAL EXTENSO
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 25 unidades. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tecnutri	Kg	500	10,80	dez reais e oitenta centavos	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
2	Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializados no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Olho d' água	Kg	3000	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais

[assinatura]

3	Adoçante Dietético líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Und	10	3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos
4	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tabatinga	Und	300	5,80	cinco reais e oitenta centavos	1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
5	Amido de milho, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tecnutri	Pct	100	2,50	dois reais e cinquenta centavos	250,00	duzentos e cinquenta reais
6	Arroz Beneficiado, tipo 01, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Girassol	Kg	5000	3,49	três reais e quarenta e nove centavos	17.450,00	dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais
7	Arroz Beneficiado, tipo 01, embalagem plástica contendo de 05 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Girassol	Pct	500	17,45	dezesete reais e quarenta e cinco centavos	8.725,00	oito mil, setecentos e vinte e cinco reais



8	Azeite de oliva lata com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gallo	Lt	10	18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	185,00	cento e oitenta e cinco reais
9	Azeitona, verde, em conserva, embalagem de plástico flexível com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Palmeiron	Vd	80	7,80	sete reais e oitenta centavos	624,00	seiscentos e vinte e quatro reais
10	Biscoito de água e sal, embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Estrela	Kg	600	14,80	quatorze reais e oitenta centavos	8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
11	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Vitabono	Kg	1000	10,15	dez reais e quinze centavos	10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais



12	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Vitabono	Kg	790	10,15	dez reais e quinze centavos	8.018,50	oitto mil e dezoito reais e cinquenta centavos
13	Biscoito tipo maizena, embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Mabel	Kg	800	14,80	quatorze reais e oitenta centavos	11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais
14	Biscoito tipo roquinha de coco, embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Mabel	Pct	250	6,10	seis reais e dez centavos	1.525,00	mil quinhentos e vinte e cinco reais
15	Biscoito tipo rosquinha de leite, embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Mabel	Pct	250	6,10	seis reais e dez centavos	1.525,00	mil quinhentos e vinte e cinco reais

(Handwritten signature)

16	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Kg	300	26,90	vinte e seis reais e noventa centavos	8.070,00	oito mil e setenta reais
17	Canela em pó, embalagem 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Mariza	Und	100	3,95	três reais e noventa e cinco centavos	395,00	trezentos e noventa e cinco reais
18	Catchup, embalagem de 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Und	100	5,70	cinco reais e setenta centavos	570,00	quinhentos e setenta reais
19	Cereal a base de arroz, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Fortlon	Und	800	5,00	cinco reais	4.000,00	quatro mil reais
20	Cereal a base de milho, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Fortlon	Und	500	5,00	cinco reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
21	Chá de ervas: embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Cx	20	5,40	cinco reais e quarenta centavos	108,00	cento e oito reais



22	Coco Ralado, pacote com 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Serpipe	Pct	1000	2,90	dois reais e noventa centavos	2.900,00	dois mil e novecentos reais
23	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 01 kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Kg	80	7,80	sete reais e oitenta centavos	624,00	seiscentos e vinte e quatro reais
24	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 01 kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Kg	80	10,00	dez reais	800,00	oitocentos reais
25	Creme de leite embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Italic	Und	500	3,45	três reais e quarenta e cinco centavos	1.725,00	mil setecentos e vinte e cinco reais
26	Cuminho moído, produto de 8g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Da Vovó	Pct	100	6,35	seis reais e trinta e cinco centavos	635,00	seiscentos e trinta e cinco reais



27	Doce de goiaba ou banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico ou caixa de papelão, peso líquido de até kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marc Doce Fruit	Kg	600	11,90	onze reais e noventa centavos	7.140,00	sete mil, cento e quarenta reais
28	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Quero	Lt	100	2,60	dois reais e sessenta centavos	260,00	duzentos e sessenta reais
29	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca Quero	Und	1.000	2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais
30	Farelo de aveia, em pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Ideal	Pct	100	10,00	dez reais	1.000,00	mil reais
31	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Ideal	Kg	1.000	6,20	seis reais e vinte centavos	6.200,00	seis mil e duzentos reais



32	Farinha de Trigo com fermento. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Finna	Kg	800	4,60	quatro reais e sessenta centavos	3.680,00	três mil, seiscentos e oitenta reais
33	Farinha Láctea, embalagem sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Und	3000	4,90	quatro reais e noventa centavos	14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
34	Fécua de Mandioca tipo 1, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Amafil	Kg	1.000	6,60	seis reais e sessenta centavos	6.600,00	seis mil e seiscentos reais
35	Feijão Branco tipo 01, pacote de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Ideal	Kg	200	5,80	cinco reais e oitenta centavos	1.160,00	mil cento e sessenta reais
36	Feijão Cariquinha, tipo 01, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg em fardo com 30 kg, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Ideal	Kg	2000	6,50	seis reais e cinquenta centavos	13.000,00	treze mil reais
37	Feijão preto, embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Ideal	Kg	100	6,90	seis reais e noventa centavos	690,00	seiscentos e noventa reais

(Handwritten signature)

38	Feijão Sempre Verde, embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Ideal	Kg	500	6,50	seis reais e cinquenta centavos	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
39	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Kiflocão	Kg	1.000	4,80	quatro reais e oitenta centavos	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
40	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Kiflocão	Kg	1.800	3,80	três reais e oitenta centavos	6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
41	Flocos de Cereais (trigo, cevada, aveia), embalagem com 230g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Fortion	Und	1.000	5,20	cinco reais e vinte centavos	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
42	Flocos de Milho pré-cozido, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Unid	1.300	3,60	três reais e sessenta centavos	4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
43	Leite Condensado, embalagem tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Italic	Und	300	5,60	cinco reais e sessenta centavos	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais

[Handwritten signature]

44	Leite de Coco, Tradicional, Vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Bom Coco	Und	100	2,70	dois reais e setenta centavos	270,00	duzentos e setenta reais
45	Leite Desnatado em pó, caixa com 12 unid (lata com 300g) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Itambé	Und	2000	18,00	dezoito reais	36.000,00	trinta e seis mil reais
46	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Soberano	Kg	620	27,20	vinte e sete reais e vinte centavos	16.864,00	dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
47	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05 kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gostoso	Kg	2.500	5,80	cinco reais e oitenta centavos	14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
48	Maionese, embalagem pote com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Primor	Und	300	1,90	um real e noventa centavos	570,00	quinhentos e setenta reais

[assinatura]

49	Massa pronta para bolo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Pct	100	5,80	cinco reais e oitenta centavos	580,00	quinhentos e oitenta reais
50	Milho para mungunzá, pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Kg	200	4,30	quatro reais e trinta centavos	860,00	oitocentos e sessenta reais
51	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Und	300	2,80	dois reais e oitenta centavos	840,00	oitocentos e quarenta reais
52	Milho verde em conserva, lata 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Quero	Lt	600	2,80	dois reais e oitenta centavos	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
53	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Soya	Und	950	5,10	cinco reais e dez centavos	4.845,00	quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
54	Pimenta do reino moída, produto de 50g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marfca Da Vovó	Pct	100	6,40	seis reais e quarenta centavos	640,00	seiscentos e quarenta reais



55	Polpa de Tomate, Tetra Pak, embalagem com 320 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Fugini	Und	300	4,78	quatro reais e setenta e oito centavos	1.434,00	mil quatrocentos e trinta e quatro reais
56	Proteína Texturizada de soja, (granulado escuro). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tecnutri	Kg	120	14,80	quatorze reais e oitenta centavos	1.776,00	mil setecentos e setenta e seis reais
57	Rapadura Natural em tabletes, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Boa Hora	Kg	120	13,80	treze reais e oitenta centavos	1.656,00	mil seiscentos e cinquenta e seis reais
58	Sal Refinado, lodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca Cinco Estrelas	Kg	500	0,85	oitenta e cinco centavos de real	425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
59	Salsicha tipo Viena, lata com 180g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Anglo	Lt	1.500	3,40	três reais e quarenta centavos	5.100,00	cinco mil e cem reais



60	Sardinha ao molho de tomate, lata de 125g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Rubi	Lt	2.000	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	7.780,00	sete mil, setecentos e oitenta reais
61	Sardinha em Óleo, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Rubi	Lt	3.000	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	11.670,00	onze mil, seiscentos e setenta reais
62	Suco Concentrado de Abacaxi, embalagem com 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gran Ville	Gf	1.000	3,80	três reais e oitenta centavos	3.800,00	três mil e oitocentos reais
63	Suco Concentrado de Acerola, embalagem com 500 ml , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gran Ville	Gf	2.000	3,80	três reais e oitenta centavos	7.600,00	sete mil e seiscentos reais



64	Suco Concentrado de Caju, embalagem com 500 ml (cx c/ 12 frascos), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gran Ville	Gf	1.000	3,15	três reais e quinze centavos	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
65	Suco Concentrado de Goiaba, embalagem com 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Gran Ville	Gf	1.500	3,80	três reais e oitenta centavos	5.700,00	cinco mil e setecentos reais
66	Suco concentrado sabores variados: Concentrado de Frutas, Sabores Variados, bombona plástica de 05 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, industrializado no máximo 15 dias antes da data de entrega, estando o mesmo em resfriamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Mirador	Und	300	47,00	quarenta e sete reais	14.100,00	quatorze mil e cem reais
67	Tempero líquido, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Tabatinga	Und	400	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	1.800,00	mil e oitocentos reais



68	Tempero para carnes 60g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Sazon	Pct	200	4,60	quatro reais e sessenta centavos	920,00	novecientos e vinte reais
69	Vinagre de Alcool, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Maratá	Und	900	2,10	dois reais e dez centavos	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
70	Margarina, lata 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca Adorita	kg	500	9,30	nove reais e trinta centavos	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE R\$		343.458,00		trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais			

✓